



Número: **0020060-89.2015.8.15.2001**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **1ª Vara de Família da Capital**

Última distribuição : **23/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 193,80**

Assuntos: **Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MOISES STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO (EMBARGANTE)		victor figueiredo gondim (ADVOGADO) RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM (ADVOGADO) CELISE MOREIRA DE ARAUJO (ADVOGADO) BRENNA GABRIELA MONTEIRO DA SILVA (ADVOGADO)	
NATASSJA NEIVA MORENO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
RAISSA STHEFANY MORENO DO NASCIMENTO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
LUCCA NEIVA MORENO DO NASCIMENTO (EMBARGADO)		TAINA DE FREITAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17956 851	23/11/2018 16:36	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.

Ref. Processo nº 0020060-89.2015.8.15.2001

NATASJA NEIVA MORENO, RAISSA STHEFANY MORENO DO NASCIMENTO e LUCCA NEIVA MORENO DO NASCIMENTO, todos já devidamente qualificados nos autos dos presentes **Embargos à Execução de Alimentos**, processo epigrafado, por intermédio de sua procuradora e advogada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **expor** e ao final, **requerer** o que se segue:

Inicialmente, a embargada **RAISSA STHEFANY MORENO DO NASCIMENTO** requer a **JUNTADA DE PROCURAÇÃO**, habilitando sua advogada, ora subscritora, para que possa exercer seus ofícios na presente demanda, em defesa dos seus interesses, tendo em vista ter atingindo a maioridade civil.

Eminente Magistrado(a), observando o caderno processual, nota-se que na audiência realizada no último dia 08 restou dito pelo advogado do embargante que este estaria entrando em contato com a causídica ora subscritora a fim de manter aberto o diálogo quanto à possibilidade de acordo entre as partes, que envolveria não só o presente processo, como também mais três processos que envolvem as mesmas partes, além de questão em aberto acerca do pagamento de metade do valor pago a título de material escolar e fardamento pelos embargados, matéria abordada em acordo realizado na Ação de Exoneração a que faz referência o embargado na petição retro.

Infelizmente, nenhum contato foi realizado, e, ao averiguar a juntada de documentos a que fez referência o embargante no termo de audiência, vemos que a proposta de acordo lançada naquele momento foi afastada.

Cumprе lembrar que houve total boa fé por parte dos embargados no sentido de solucionar não apenas um, mas 05 (cinco) processos judiciais em tramitação, o que corrobora com o que preza a atual legislação adjetiva civil brasileira. No mesmo norte, insta ressaltar que a proposta iria onerar o embargado em apenas R\$100,00 (cem reais) por mês, durante o período em que sua filha Raissa estivesse cursando a faculdade para a qual foi recentemente aprovada, e extinguiria dois processos de execução em tramitação, e uma futura nova demanda.

Os embargados lamentam a recusa.



No tocante aos documentos acostados, pode-se dizer apenas que demonstram que o embargado encontra-se devidamente empregado e em plenas condições de prestar o auxílio necessário aos seus filhos, como é sua obrigação legal e moral.

Ante a situação ora exposta, reiteram-se os pedidos anteriormente feitos nos presentes autos, e sua devida tramitação.

Termos em que, pede deferimento.

João Pessoa, 21 de novembro de 2018.

Tainá de Freitas

OAB/PB 12.737

